



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.003067/2019-31

MINUTA

**1º TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES Nº
12/2019 - SR/PF/AC,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
(A)
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO
PARÁ E A
EMPRESA
THYSSENKRUP
ELEVADORES SA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Érico Barboza Alves, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 880.820.751-04, nomeado pela Portaria nº 1.132, de 31/08/2020, publicada na Seção 02 do Diário Oficial da União de 01/09/2020 da Secretaria Adjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA THYSSENKRUP ELEVADORES SA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0060-78, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1266, Sala 02, Bairro Abraão Alab, Cidade Rio Branco, CEP: 69.906-380 , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO, portadora) da Carteira de Identidade nº 1640766-0-SSP/AM, CPF nº 758.477.362-15 e pelo Sr. RUY DOS SANTOS ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3170489, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 609.109.092-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.003067/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, . do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 24/2019-SR/PF/AC por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/11/2020 a 20/11/2021,podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.446,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 41.362,52 (quarenta e um trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200380

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99900AG20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2020.

ÉRICO BARBOZA ALVES
Superintendente Regional-SR/PF/AC

VANDERLANE NASCIMENTO GALVÃO
Thyssenkrupp Elevadores

RUY DOS SANTOS ANDRADE
Thyssenkrupp Elevadores



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 10/11/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16685719** e o código CRC **024ECD36**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2020 | Edição: 219 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200380

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 08220003067201931.

PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 90347840006078. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -.Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato n 12/2019SR/PF/AC por mais 12 meses, de 20/11/2020 a 20/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 20/11/2020 a 20/11/2021. Valor Total: R\$41.362,52. Fonte: 100000000 - 2020NE800019. Data de Assinatura: 10/11/2020.

(SICON - 16/11/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.